



ANIMAIS COMO SUJEITOS DE DIREITO NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO

Michelle Crystina Rodrigues da Silva

¹ Discente – Michelle Crystina Rodrigues da Silva (micherodrigues@hotmail.com)

² Docente – Welington José Alexandre

Modalidade do trabalho: () Extensão (x) Pesquisa

Primordialmente, o presente estudo trata-se da viabilidade de uma reforma do regime jurídico a fim da proteção dos direitos dos animais como indivíduos sencientes, passíveis e detentores de direitos. Embora a demanda na área jurídica para proteção animal vem ganhando força e crescendo com o propósito de contribuir para a sua preservação, proteção e defesa de seus direitos, ainda assim é necessário um estudo que tem por finalidade alcançar reconhecimento pleno dos direitos, tendo por conseguinte, colocar os animais em posição semelhante à do homem, retirando deste a caracterização do homem como ser superior, não no sentido de humanização, “humanizar os animais”, mas no sentido que são seres vivos e por sua vez detentores de senciência e sensibilidade, onde possuem direito a defesa de sua vida, integridade e dignidade. A Constituição Federal como bem pondera em seu art. 225, estabelece que é dever do Poder Público proteger a fauna e asseverar o meio ambiente como bem ecologicamente equilibrado. Desta forma, nos dias atuais, há uma necessidade imediata de se valorar a vida de todos os seres vivos, sendo necessário disponibilizar ferramentas eficazes para ajustar, as condutas humanas e coibir práticas de crueldade. Nesse contraposto, faz-se entender que ao animal deve ser garantido o direito de ser reconhecido como ser possuidor de dignidade, o que lhe conferiria direitos e pertencimento a uma comunidade moral. É certo que a ida de animais em juízo não é novidade. Diversos são os processos onde os animais já se encontram como protagonistas ou partes, assim como são vários os autores que relatam o interesse dos animais em juízo. Portanto, desenvolver uma tutela jurisdicional para a proteção do direito animal é verificar detalhadamente quais os direitos que podem ser imputados aos animais não humanos de acordo com sua natureza e suas finalidades e pela devida apreciação das ações de maus tratos e crueldade aos animais, além do mais, com uma mudança legislativa condizente com a realidade. Assim das várias soluções possíveis, há aquela que enseja que os animais merecem sua própria consideração, em si e por si mesmos, devendo observar o interesse dos próprios animais, onde demandariam de titulares de direitos, individualmente considerados. O método de abordagem é o método dialético, formulado com uma natureza de pesquisa básica, precedida por uma abordagem qualitativa

Palavras-chave: Animais. Direitos dos animais. Sujeitos de direito. Tutela Jurídica dos Animais.

Referências:

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em:



http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm. Acesso em: 10 de set. 2020

NUNES JUNIOR, Flavio Martins Alves. **CURSO DE DIREITO CONSTITUCIONAL**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

COELHO, Fabio Ulho, **Curso De Direito Civil, Vol. 1**, São Paulo: Saraiva, 2003, p. 138).